



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 365 - 29 de abril de 2014

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. José Fernando Rey

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Humberto Naoyuki Yoshimura

## **Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

**Assessoria de Comunicação e Imprensa**

4437-8450 / 4437-8498

---

## SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>05</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>32</b>
<b>CECS.....</b>	<b>37</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>39</b>

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 174, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

*Regulamenta a admissão nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, por transferência externa para preenchimento de vagas ociosas e revoga e substitui a Resolução ConsEP nº156.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando:**

- ✓ as deliberações ocorridas em sua III sessão ordinária, realizada em 15 de abril de 2014; e
- ✓ o estabelecido no Art. 49, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Aceitar a transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do país ou do exterior para preenchimento de vagas ociosas.**

**§ 1º Entende-se por vaga ociosa aquelas remanescentes do processo ordinário de matrícula e que não são preenchidas no ano letivo em questão, acrescidas das vagas recorrentes das matrículas eliminadas e dos cancelamentos voluntários solicitados por alunos regulares ingressantes, conforme Resolução ConsEPE nº 165.**

**§ 2º O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC será condicionada aos seguintes fatores:**

- a) existência de vagas;
- b) aprovação em processo seletivo.

**§ 3º O processo seletivo será regulado por edital próprio, a ser elaborado e publicado pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).**

**§ 4º O período de inscrições no processo seletivo, definido em edital, deverá, também, integrar o Calendário Acadêmico.**

**§ 5º O número de vagas por Bacharelado Interdisciplinar, câmpus e turno a ser oferecido deve constar do edital e será determinado a partir da contabilização do número de vagas ociosas, efetuada pela ProGrad.**

**Art. 2º As vagas ociosas referem-se, exclusivamente, aos Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC.**

**Art. 3º** O Processo de Admissão por Transferência Externa da UFABC utilizará, para critérios de seleção e classificação, a pontuação referente ao Rendimento Final obtido pelo(a) candidato(a) em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**§ 1º** A edição do ENEM, conforme o ano, a ser utilizada no processo de transferência externa será indicada pelo(a) próprio(a) candidato(a), desde que a edição esteja dentre aquelas consideradas válidas no edital específico.

**§ 2º** Entende-se como Rendimento Final do ENEM, a média aritmética simples entre a pontuação obtida em cada uma das áreas do conhecimento da prova objetiva e a pontuação obtida na redação, inclusive – observando-se os pesos estabelecidos no último edital de ingresso.

**Art. 4º** Estão aptos(as) a inscrever-se no processo de transferência os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

- I.       estar regularmente matriculado(a) na IES de origem no ato da inscrição;
- II.      ter alcançado um mínimo de pontos de Rendimento Final no ENEM indicado, conforme estabelecido no edital;
- III.     ter se matriculado na IES de origem há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- IV.     ter cursado, na IES de origem, no mínimo, 1 (um) período letivo
- V.      no caso de IES nacional, o curso de origem deverá, necessariamente, ser reconhecido ou autorizado pelo MEC;
- VI.     no caso de IES estrangeira, será exigido do(a) candidato(a) documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de original e cópia da tradução oficial juramentada.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as disposições em contrário.

**Klaus Capelle**  
Presidente



---

# **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD N° 211, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

*Designa Juscelino Batista dos Santos como Fiscal do Contrato nº 03/2006.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da PROAD nº 348 de 14 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 326 de 19 de novembro de 2013, página 32.

Art. 2º Designar o servidor Juscelino Batista dos Santos, SIAPE 1535677, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 03/2006, processo 23006.000005/2006 81, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA., tendo como substitutos os servidores Frank da Silva Queiroz, SIAPE 2092977, Pascoal José Finardi, SIAPE 2110859 e Adilson Miranda dos Santos, SIAPE 1824141.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**PORTARIA DA PROAD Nº 212, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

*Designa servidores como Fiscais das Atas nº 029 a 036/2014.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, assim como seus substitutos, para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas de SRP nºs 029 a 036/2014, processo 23006.000728/2013-18, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas identificadas abaixo, dos seguintes itens.

ATA Nº	FORNECEDOR	ITEM(S)	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
029/2014	PER-LAB IND. COM. VIDROS PARA LABS. LTDA. – EPP	09, 14 e 21	Giselle Cerchiaro (SIAPE 1544365)	Artur Franz Keppler (SIAPE 1909951)
		37, 40, 49, 68, 70, 71, 91 e 93	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
030/2014	LUSA MED LTDA. – EPP	33	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		48, 82 a 84, 86, 88, 95, 96, 98, 99 e 101	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
031/2014	DIOGOLAB IND.	16, 17 e 22	Giselle Cerchiaro	Artur Franz Keppler (SIAPE



	COM. ART. LABS. LTDA. – ME		(SIAPE 1544365)	1909951)
		26	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		36, 38, 67, 77, 85, 89 e 90	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
		110 a 112	Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)
		123	José Carlos Moreira (1483592)	Renato Altobelli Antunes (1671298)
	P.H.D. COM. EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA. – ME	125 a 127	Ana Maria Pereira Neto (SIAPE 1648855)	Juliana Tófano de Campos Leite (SIAPE 2605882)
032/2014		30 e 32	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		34, 35, 54 a 56, 60, 65, 74 e 100	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
		109	Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP	116 e 117	Christiane Bertachini Lombello (SIAPE 1764675)	Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
033/2014		03 e 05	Andrea Onofre de Araujo (SIAPE 1763479)	Natalia Pirani Ghilardi Lopes (SIAPE 1762351)
		08	Giselle Cerchiaro (SIAPE 1544365)	Artur Franz Keppler (SIAPE 1909951)
		25 e 31	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		39, 41 a 47, 50, 51, 57 a 59, 61 a 64, 66, 72, 73, 75, 76, 78 a 81, 92, 102 a 107	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
		119 a 122	José Carlos Moreira (1483592)	Renato Altobelli Antunes (1671298)
		128 a 130	Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)	Christiane Bertachini Lombello (SIAPE 1764675)

034/2014	FERREIRA E RODRIGUES PRODS. HOSP. LTDA. – ME	52, 53, 69, 87, 94, 97 e 108	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
		114 e 118	Christiane Bertachini Lombello (SIAPE 1764675)	Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
035/2014	FARBMAP COM. PRODS. PARA LABS. LTDA. – EPP	01	Bárbara Alonso Vieira Luiz (SIAPE 1626680)	Alessandra Rodrigues de Santana (SIAPE 1875323)
		02	Nathalia de Setta Costa (SIAPE 1912347)	Márcia Aparecida Sperança (SIAPE 1675714)
		07, 10 a 13, 15, 18 a 20	Giselle Cerchiaro (SIAPE 1544365)	Artur Franz Keppler (SIAPE 1909951)
		28 e 29	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		113	Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano (SIAPE 1903304)	Patrícia Aparecida da Ana (SIAPE 1760474) e Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
		115	Christiane Bertachini Lombello (SIAPE 1764675)	Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
036/2014	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA – ME	06	Fábio Rieli Mendes (SIAPE 1675707)	Daniele Ribeiro de Araújo (SIAPE 1675708)
		23 e 24	Giselle Cerchiaro (SIAPE 1544365)	Artur Franz Keppler (SIAPE 1909951)
		27	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**PORTARIA DA PROAD Nº 213, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

*Designa servidores como Fiscais das Atas nº 096 a 107/2013.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, assim como seus substitutos, para responderem como Fiscais Responsáveis pelas Atas nºs 96 a 107/2013, processo 23006.000630/2013-52, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e as empresas identificadas abaixo, dos seguintes itens.

ATA Nº	FORNECEDOR	ITEM(S)	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
096	NEW OPTECH COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. – EPP	33	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
		52	Christiane Bertachini Lombello (SIAPE 1764675)	Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
097	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME	06, 07 e 23	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		16	Nathalia de Setta Costa (SIAPE 1912347)	Márcia Aparecida Sperança (SIAPE 1675714)
		17	Denise Criado Pereira de Souza (SIAPE 1768304)	Luciano Soares da Cruz (SIAPE 1762413)

098	CONCEITUAL – COM. DE EQUIP. PARA LABORATÓRIOS LTDA.	26	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		48	Christiane Bertachini Lombello (SIAPE 1764675)	Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
099	FARBMAP – COM. DE PROD. LABORATÓRIOS LTDA. – EPP	09 e 12	Bárbara Alonso Vieira Luiz (SIAPE 1626680)	Alessandra Rodrigues de Santana (SIAPE 1875323)
		29 e 57	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		38, 39 e 42	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
		46	Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano (1903304)	Patrícia Aparecida da Ana (SIAPE 1760474) e Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
		47 e 50	Christiane Bertachini Lombello (SIAPE 1764675)	Sônia Maria Malmonge (SIAPE 1604317)
100	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.	11	Bárbara Alonso Vieira Luiz (SIAPE 1626680)	Alessandra Rodrigues de Santana (SIAPE 1875323)
		13	Giselle Cerchiaro (SIAPE 1544365)	Artur Franz Keppler (SIAPE 1909951)
		01, 02, 03, 04, 05, 21, 22, 25, 27 e 28	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
		30, 34, 35, 36 e 37	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
		53	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
101	PER-LAB IND. COM. VIDROS PARA LABS. LTDA.	40, 41 e 43	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
102	MS10 – COML. VIDRARIA LABORATÓRIOS LTDA.	44 e 45	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)

		08, 15 e 54	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
103	NANO SEPARATION TECHNOLOGIES – IND. COM.	14	Giselle Cerchiaro (SIAPE 1544365)	Artur Franz Keppler (SIAPE 1909951)
		32	Lúcia Helena Gomes Coelho (SIAPE 1814655)	Tatiane Araújo de Jesus (SIAPE 1809833) e Cláudia Francisca Escobar de Paiva (SIAPE 1671577)
104	BEIRAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	55	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
105	TÉCNICA PERMATRON IND. COMÉRCIO LTDA. - ME	56	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
106	SOBLINE ADSORBENTS TECNOLOGIA LTDA. - ME	24	Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE 1872537)	Alexandre Hiroaki Kihara (SIAPE 1676367)
107	COLTY MERCANTIL LTDA. - ME	18, 19 e 20	Denise Criado Pereira de Souza (SIAPE 1768304)	Luciano Soares da Cruz (SIAPE 1762413)

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**PORTRARIA DA PROAD Nº 214, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

Constitui comissão de implementação da página na Internet da PROAD.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar comissão para criação do sítio da Pró-reitoria de Administração (ProAd);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão de implementação da página na Internet da PROAD.

**Parágrafo único** – A comissão será composta por servidores da Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições (CGSA) e Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade (CGFC).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, e, em sua ausência, pelo segundo e assim, sucessivamente, para compor esta comissão:

Servidor	Área	SIAPE
MAURICIO MASSAO OURA	CGSA	1760360
ADEMAR BERNARDES PEREIRA JUNIOR	CGSA	1791092
VALDIR VIDA	CGFC	1534021
MARTA DAIANA MENEZES DOS SANTOS	CGFC	2093180

Art. 3º A comissão trabalhará em conjunto com o NTI e Assessoria de Comunicação.

Art. 4º A comissão deverá, inicialmente, fornecer ao NTI a estrutura da página e, posteriormente, o conteúdo a ser publicado.

Art. 5º A página deverá estar disponibilizada na Internet até o dia 30/08/2014.

Art. 6º Após a disponibilização da página na Internet, a atualização do conteúdo será de responsabilidade da chefia de cada Divisão a ele pertinente.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Rua Catequese, 242 · Bairro Jardim · Santo André - SP  
CEP 09090-400 · Fone: (11) 4437.8511  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 215, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

*Designa o servidor Bruno Roah Rodrigues, substituto eventual do Chefe da Seção de Data Center do NTI.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 140, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 17 de fevereiro de 2014, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 199 de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 1, página 42, de 13 de março de 2014, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Bruno Roah Rodrigues, SIAPE nº 1673090, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Data Center do NTI, código FG-2, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração

---

# **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DA PROGRAD Nº 022, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

*Institui a Comissão de Avaliação para a Seleção de Tutor PET para o Grupo CT&I/PET da UFABC.*

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação para a Seleção de Tutor PET para o Grupo CT&I/PET, referente ao Programa de Educação Tutorial PET da UFABC, a ser composto pelos seguintes membros:

- Paula Homem de Mello, SIAPE nº 1544394;
- Everaldo Carlos Venâncio, SIAPE nº 2604737;
- Danilo Justino Carastan, SIAPE nº 1761120;
- William Luiz Gonçalves, Matrícula nº 11083012.

Art. 2º Esta comissão ficará sob a coordenação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paula Homem de Mello, Tadora PET, e será extinta após o resultado final da seleção a que se propõe ser referendado pela CLAA/PET/UFABC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**José Fernando Queiruga Rey**  
Pró-Reitor de Graduação

Universidade Federal do ABC

The logo consists of a stylized, symmetrical graphic element resembling a figure-eight or a stylized letter 'G'.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
pibid.prograd@ufabc.edu.br

## **EDITAL PIBID Nº 008/2014**

*Seleção de alunos de graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2014.*

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 232 de 24 de março de 2014 e considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 235 de 24 de março de 2014, publicadas no Boletim de Serviço da UFABC nº 358 de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente edital tem por finalidade o preenchimento de vagas referentes ao PIBID/UFABC- Projeto Institucional 2014 e a formação de cadastro reserva.

### **2. DO PROGRAMA**

**2.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica brasileira.

**2.2.** Informações sobre o projeto institucional estão disponíveis em <http://pibid.ufabc.edu.br>.

### **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

**3.2.** Contribuir para a valorização do magistério;

**3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

**3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

**3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

**3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

**3.7.** Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **4. DAS BOLSAS**

### **4.1. Da duração das bolsas**

**4.1.1.** A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

**4.1.2.** Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

**4.1.3.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório ou pela sua desistência.

**4.1.4.** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

#### **4.2. Do pagamento das bolsas**

**4.2.1.** As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

**4.2.2.** A bolsa terá o valor mensal de R\$400,00 conforme definido pela CAPES em norma específica.

**4.2.3.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 14º dia do mês vigente.

**4.2.4.** Caso o bolsista tenha sido convocado após a data que se refere o subitem 4.2.3, o pagamento será efetuado somente no mês subsequente.

**4.2.5.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste edital e no termo de compromisso.

### **5. DAS VAGAS**

**5.1.** As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Filosofia	01 + Cadastro Reserva
*Química	08 + Cadastro Reserva

\* A convocação ocorrerá apenas se o número mínimo de bolsistas for atingido, em observância a concessão de vagas do Quadro 2, ANEXO II da Portaria nº 96 de 18 de julho de 2013.

**5.2.** A convocação de bolsistas não é obrigatória e está condicionada ao número de bolsas por subprojeto, concedidas conforme ANEXO II da Portaria nº 96 de 18 de julho de 2013.

### **6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA**

**6.1.** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

**6.2.** Estar regulamente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) e no caso da área de Filosofia no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);

**6.3.** Caso o candidato já tenha concluído o Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área do subprojeto ao qual estiver concorrendo;

**6.4.** Estar em dias com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;

**6.5.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes as normas da UFABC;

**6.6.** Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto às de cunho socioeconômico;

**6.7.** Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

- a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do subprojeto serão desenvolvidas;
- b) o estudante possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

## **7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA**

**7.1.** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

**7.2.** Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC;

**7.3.** Participar e apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho no Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC e nos Encontros do Programa promovidos na Instituição;

**7.4.** Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao fato de o trabalho ter recebido apoio material e/ou financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –CAPES – Brasil;

**7.5.** Preencher e entregar ao coordenador de área, respeitando rigorosamente os prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do professor responsável, estando ciente que as folhas deverão ser entregues até o prazo máximo do 2º dia útil do mês subsequente com as devidas assinaturas;

**7.6.** O aluno que concluir o Bacharelado Interdisciplinar ao qual pertence, e não realizar sua matrícula ou reserva de vaga no curso de licenciatura, ao qual corresponde sua vaga de ingresso no Programa PIBID da UFABC, deverá informar seu coordenador de área para que seja realizado o procedimento de desligamento do Programa;

**7.7.** Os valores referentes à(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, no caso do não cumprimento dos requisitos e/ ou compromissos deverão ser devolvidos à CAPES estando sujeitos à atualização monetária;

**7.8.** Participar das atividades definidas pelo projeto;

**7.9.** Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

**7.10.** Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

**7.11.** Assinar termo de compromisso do programa;

**7.12.** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**7.13.** Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

**7.14.** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

**7.15.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1 Data e Local das Inscrições**



**8.1.1** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 28 a 30 de abril de 2014 e no dia 05 de maio de 2014, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

## **8.2. Documentos Necessários**

**8.2.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO A);

**8.2.2.** Currículo resumido conforme modelo (ANEXO B);

**8.2.3.** Histórico da Graduação atualizado;

**8.2.4.** Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa, em matricular-se no curso de licenciatura da área do subprojeto e em atuar futuramente na educação básica pública;

**8.2.5.** Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**8.2.6.** A falta de uma dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário de atendimento estabelecido nesse edital implicará na não aceitação da inscrição.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas.

**9.2.** A pontuação da primeira etapa (análise documental) observará a seguinte escala:

**9.2.1.** Horas cumpridas regularmente em Estágio Supervisionado nas Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 80h → 02 pontos
- b) 160h → 04 pontos
- c) 240h → 06 pontos
- d) 320h → 08 pontos

e) 400h → 10 pontos

**9.2.2.** Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 03 a 12 créditos → 03 pontos
- b) 13 a 24 créditos → 06 pontos
- c) 25 a 34 créditos → 10 pontos

**9.2.3.** Créditos Cursados em Disciplinas Específicas e Eletivas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 02 a 30 créditos → 05 pontos
- b) 31 a 60 créditos → 10 pontos

**9.3.** Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

**9.4.** Para a carta de motivação entregue pelo(a) candidato(a) será considerada uma nota de até 10 pontos.

**9.5.** A pontuação atribuída à entrevista variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**9.6.** Nos casos de empate será utilizado o Coeficiente de Progressão (CPK) referente à matriz curricular do curso de licenciatura.

**9.7.** A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

**9.8.** Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

## **10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**10.1.** A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa serão divulgados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>), a partir das 14 horas do dia 07 de maio de 2014.

**10.1.1.** No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o histórico da graduação emitido pela Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

**10.2.** A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14 horas do dia 09 de maio de 2014, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

**10.3.** As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação no dia 12 de maio de 2014.

**10.4.** Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, conforme cronograma (ANEXO C), a ser divulgada no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>), com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar termo de compromisso.

**10.5.** A convocação de bolsistas respeitará a tabela de concessão de bolsas disponível no ANEXO II da Portaria nº 96 de 18 de julho de 2013, estando, portanto condicionada ao número de participantes das diferentes categorias por subprojeto.

## **11. DO CADASTRO RESERVA**

**11.1.** O cadastro reserva é formado para preenchimento de vagas disponibilizadas durante a execução do projeto, em decorrência de desistências ou do desligamento por não cumprimento das exigências para participação no programa.

**11.2.** Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas comporão a relação de cadastro de reserva.

**11.3.** Ao término da seleção os candidatos classificados serão relacionados, considerando a área de seu subprojeto e sua pontuação final.

**11.4.** As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP.

**11.5.** No ato da convocação os bolsistas deverão comprovar os requisitos necessários para a inclusão no Programa.

**11.6.** A convocação será publicada na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

**11.7.** Caso o candidato convocado não compareça para assumir a vaga no prazo estabelecido será considerado desistente.

**11.8.** Havendo disponibilização de vagas para área cuja lista de cadastro reserva tenha sido finalizada, será publicado um novo edital.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO C desse Edital.

**12.2.** Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012 e com a Portaria nº 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

**12.3.** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**12.4.** Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

**12.5.** Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente edital.

**12.6.** A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará pela atuação de bolsistas voluntários.

**12.7.** Este edital terá a validade de 01(um) ano a contar da data de sua publicação, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

**12.8.** Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

Santo André, 28 de abril de 2014.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda**  
Coordenadora Institucional do PIBID



## ANEXO A

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



### FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PIBID

Nome Completo:

Nº de Matrícula: CR: Campus:

Área Pretendida:

Telefone fixo: (\_\_\_\_) Telefone Celular: (\_\_\_\_)

E-mail Pessoal:

E-mail Institucional:

#### Declaração

Declaro que estou ciente das informações contidas no edital , ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC. Os requisitos serão confirmados pela Coordenação do Programa PIBID e caso todos os itens não sejam atendidos o candidato será desclassificado

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA CANDIDATO



### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### Protocolo de inscrição

Nome Completo:

#### OBSERVAÇÃO:

Declaro que estou ciente das informações contidas no edital , ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC. Os requisitos serão confirmados pela Coordenação do Programa PIBID e caso todos os itens não sejam atendidos o candidato será desclassificado

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA CANDIDATO

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Universidade Federal do ABC

**ANEXO B**  
**MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO**

**1. DADOS PESSOAIS**

(Nome, Endereço, Telefone, Email)

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

(Cursos de aperfeiçoamento, Idiomas, Informática)

**4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

(Instituição, Função, Período de Atuação)

**5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS**

**6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

**7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES**



Universidade Federal do ABC

**ANEXO C**  
**Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2014**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
28 a 30/04/2014 e 05/05/2014	Inscrições
06/05/14	Análise de documentos
07/05/14	Divulgação de lista dos convocados para entrevista
08/05/14	Entrevistas
09/05/14	Divulgação do resultado final
12/05/14	Recursos
13/05/2014	Assinatura de termo de compromisso



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · cursos.pos@ufabc.edu.br

**PORTRARIA N° 010/2014\_PROPAG\_DAP de 25 de abril 2014**

*Regulamenta a composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, Edital N° 001/2014.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º. Alterar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2014, Edital N° 001/2014.

Art. 2º. Designar que a Comissão de Seleção seja composta pelos membros titulares Profs. Drs. Lucia Helena Gomes Coelho (SIAPE nº 1814655); Diana Sarita Hamburger (SIAPE nº 1671346); Claudia Boian (SIAPE nº 1802146); Maria Cleofé Valverde Brambila (SIAPE nº 1876379); e Waldir Mantovani (Programa Professor Visitante Nacional Sênior – PVNS, CAPES) e suplentes os Profs. Drs. Andrea de Oliveira Cardoso (SIAPE nº 1809834); e Roseli Frederigi Benassi (SIAPE nº 1646410).

Art. 3º. Manter a indicação da servidora docente Profa. Dra. Lucia Helena Gomes Coelho (SIAPE nº 1814655) para presidir a Comissão de Seleção e, em sua ausência ou impedimento, a servidora Profa. Dra. Diana Sarita Hamburger (SIAPE nº 1671346).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Andrea de Oliveira Cardoso**  
(SIAPE 1809834)  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC

wbj



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br

## EDITAL N° 001/2014

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica para o 2º quadrimestre de 2014.*

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC (UFABC), faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 1 (**um**) **Bolsista de Pós-Doutorado** do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, dentro do projeto intitulado: **“Inovação Tecnológica e Modelagem em Engenharia Mecânica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC”**.

A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores André Fenili (Siape nº 1604330), Juan Pablo Julca Avila (Siape nº 1761050) e Magno Enrique Mendoza Meza (Siape nº 1672967) sob a coordenação do primeiro.

O PNPD tem como objetivos:

- i) A absorção temporária de jovens Doutores para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas;
- ii) O reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa nacionais;
- iii) A renovação de quadros nas universidades e instituições de pesquisa;
- iv) O apoio à Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior; e
- v) O apoio às empresas de base tecnológica.

O PNPD consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A bolsa será renovada anualmente pela coordenação do curso.

### 1. PERFIL DO CANDIDATO

Exige-se do candidato à bolsa PNPD atender os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
2. Possuir experiência em pesquisa teórica e/ou experimental, a saber:
  - a) Pesquisador com experiência experimental. O candidato com este perfil deverá ter sólida formação em trabalho experimental, privilegiando modelagem e simulação em ambiente computacional de alto desempenho;
  - b) Pesquisador com experiência teórica-computacional. O candidato com este perfil deverá apresentar sólida formação em trabalho teórico-computacional. É desejável conhecimentos em mecânica dos sólidos, fenômenos de transportes e/ou dinâmica e controle;

3. Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do Curso em Engenharia Mecânica e pela CAPES;
4. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;
5. Não ser aposentado;
6. Ter obtido o título de Doutor em engenharia ou área afim;
7. Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

## **2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via CV e histórico escolar), além da adequação do candidato aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e ao projeto **“Inovação Tecnológica e Modelagem em Engenharia Mecânica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC”**.

## **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição - PNPD” seguida do nome completo do candidato,

1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
2. Carta(s) de recomendação (duas no mínimo);
3. Cópia do CPF e do documento de identidade;
5. Diploma ou Certificado do Doutorado ou Ata da Defesa de Tese;
4. Histórico Escolar do Doutorado.

## **4. CRONOGRAMA**

- 16/04/2014: Início das inscrições
- 15/05/2014: Término das inscrições
- de 15/05/2014 a 19/05/2014: período de interposição de recursos que deve ser interposto através do e-mail indicado no item 3.
- 21/05/2014: Divulgação do resultado final no site do curso e por endereço eletrônico do candidato.
- 22/05/2014 a 23/05/2014: Envio da documentação do candidato à CAPES.

## **5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

- Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- Demonstrativo de Conta Corrente (cabeçalho de extrato), em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;

- Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).

## 6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

- Dedicação exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção;
- Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Matemática da UFABC;
- Apresentar Relatórios de Atividades referentes às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa, sendo o primeiro 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência da bolsa e o segundo 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

Maiores informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC podem ser obtidas no site: <http://posmec.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail [posmec@ufabc.edu.br](mailto:posmec@ufabc.edu.br)

**Prof. Dr. André Fenili**

(SIAPE nº 1604330)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
[secretariacecs@ufabc.edu.br](mailto:secretariacecs@ufabc.edu.br)

**ERRATA DO ATO DECISÓRIO DO CONCECS Nº 01, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 339, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Onde se lê:

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2013,

Leia-se:

**O CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2013,

**Prof. Dr. Annibal Hetem Junior**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



**Universidade Federal do ABC**

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7952  
secretariacmcc@ufabc.edu.br

**PORTRARIA DO CMCC Nº 09 DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

*Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docente no Bacharelado em Neurociência*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias considerando:

- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 2 de 20 de março de 2012;
- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, a pedido, o docente Carlos Alberto Silva, portador do SIAPE nº 1771857, no Bacharelado em Neurociência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor